



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 156/2022 – CGDPE

Concede folga compensatória a Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.003048/2022-89;

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública Karla Cibele Teles de Mesquita Andrade 03 (três) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 19/07/2022, 20/07/2022 e 21/07/2022.

Teresina, 15 de julho de 2022.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA